



NORMAS COMPLEMENTARES DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO E DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO – 2020

Na elaboração dos projetos deve ser considerado o que consta na **OS-002/SR-3/2013**, disponível em http://www.sr3.uerj.br/depext/depex_formulario_normas_ordens_de_servico.php.

A avaliação constará de três etapas: 29ª UERJ Sem Muros, Relatório 2019 e Plano de Trabalho para 2020.

A 29ª UERJ Sem Muros ocorreu de 23 a 27 de setembro de 2019, ocasião em que foram atribuídos conceitos aos projetos.

Os relatórios referentes a 2019 e os planos de trabalho para 2020 serão analisados em novembro e dezembro de 2019, quando os avaliadores atribuirão a esses instrumentos os seguintes conceitos: E – excelente ; MB – muito bom; B - bom e I - insuficiente.

O resultado final será a consolidação do conjunto de conceitos obtidos na 29ª UERJ Sem Muros, no Relatório e no Plano de Trabalho.

Projetos Novos

Os projetos novos receberão apenas **um conceito geral**, que considerará os seguintes aspectos: Resumo; Introdução; Justificativa; Objetivo geral e objetivos específicos; Metodologia e avaliação; Relação ensino, pesquisa e extensão; Resultados esperados e Cronograma de atividades. O conceito “E” será atribuído apenas aos projetos que apresentarem aspectos inovadores em sua proposta de trabalho.

Cabe lembrar a importância de se **estabelecer se a proposta corresponde, de fato, a uma ação extensionista**, caso contrário não será considerada projeto de extensão (conceito I). Lembramos então que: “Extensão Universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza uma relação transformadora entre a Universidade e a Sociedade”.

Projetos Antigos submetidos ao recadastramento

Os projetos antigos receberão **dois conceitos** e serão avaliados no que diz respeito ao relatório/2019 e ao plano de trabalho/2020. Receberão conceito E, no plano de trabalho, apenas se apresentarem novas contribuições na intervenção proposta.

O relatório/2019 deve fornecer informações que permitam ao avaliador estabelecer se as metas propostas no plano de trabalho/2018 foram atingidas e, caso contrário, declarar as razões pelas quais isso não ocorreu.

PUBLICAÇÕES

Além das informações acima descritas, os relatórios de projetos cuja natureza são publicações do Portal de Publicações Eletrônicas da UERJ devem conter ainda as seguintes informações:

- o número de artigos e o ano de publicação das duas últimas edições;
- número de autores internos e externos à UERJ que publicaram na revista em cada uma das duas últimas edições;
- número de integrantes do corpo editorial internos e externos à UERJ;
- indexadores e bases de dados em que a revista está incluída.

Os projetos extensionistas cadastrados que não participaram e/ou obtiveram conceito I na 29ª UERJ sem Muros não concorrerão às bolsas de extensão para 2020.

Os projetos extensionistas que obtiverem conceito I na avaliação do Relatório 2019 e/ou Plano de Trabalho - 2020 poderão apresentar recurso fundamentado ao DEPEXT/SR-3, dentro do prazo estabelecido no Edital de Bolsas de Extensão 2020.

Os recursos às bolsas de extensão só poderão ser encaminhados com argumentações e não com inclusão e/ou modificação de conteúdo.

O **Cronograma de atividades** deve descrever as ações de extensão previstas pelo projeto, bem como os produtos acadêmicos a serem elaborados, indicando para cada etapa o período correspondente.

O **Projeto** só pode ser vinculado a um programa após o consentimento do coordenador do mesmo.

As bolsas de extensão serão distribuídas entre os projetos, sendo, no máximo, três bolsas por coordenador (somados os seus projetos cadastrados), exceto as de internato rural.

Somente os projetos extensionistas que envolvam mais do que uma Unidade Acadêmica poderão ser alocadas nos Centros Setoriais.